EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
(Contrato nº 089/2004)

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: BRQ Soluções em Informática Ltda
OBJETO: Software MS Exchange 2003
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
LOCAL E DATA: Teresina (PI), 30 de março de 2005.
ASSINATURA: Secretário da Fazenda

Publique-se.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
(Contrato nº 098/2004)

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: BRQ Soluções em Informática Ltda
OBJETO: Software Rational Rose
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
LOCAL E DATA: Teresina (PI), 30 de março de 2005.
ASSINATURA: Secretário da Fazenda

Publique-se.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, com base nas razões apresentadas à luz da Lei Nº 8.666/93, bem como pautado nas orientações e recomendações exaradas nos despachos da Procuradoria Geral do Estado, a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº 1300/2005-001484, **reconhecendo a contratação da empresa CONSIST SOFTWARE LTDA - para aquisição de licença de uso de software e a prestação de serviços de atualização técnica nos termos da proposta da contratada**, na medida em que foram tomadas todas as medidas necessárias para saneamento do processo e estrito cumprimento das prescrições legais.

Teresina (PI), 30 de março de 2005.

Publique-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ATO DE RATIFICAÇÃO

O PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2005 (Processo Administrativo nº 1300/2005-1483) objetivou a aquisição de softwares para a Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital, com recursos financeiros provenientes do BID e Contrapartida do Estado.
Tendo sido realizada a sessão de abertura do procedimento licitatório no dia 28 de março de 2005, a empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA foi a única a apresentar proposta. Todavia, a proposta apresentada não condizia com os preços praticados no mercado, sendo, pois, desclassificada a única participante do certame. Dessa forma, a licitação restou frustrada.
Como para a utilização dos recursos do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) destinados a aquisição do objeto da licitação em epígrafe, o contrato deverá ser firmado até o dia 31/03/2005, a repetição do certame se torna impossível.
Destarte, RATIFICO a justificativa acostada aos presentes autos para a contratação direta, com fulcro no art. 24, inciso "VII" da Lei nº 8.666/93.
Cientifique-se aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Teresina (PI), 30 de março de 2005.

Publique-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

P. P. 14141

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo nº 0005226-6/2005 – SEDUC/PI
RATIFICAÇÃO da Justificativa elaborada pela GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - GEAD – UECAD-SEDUC/PI
Objeto: Contratação Direta do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED. para a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) kits do PROGESTÃO (Caderno de Estudos e Atividades) para serem utilizados no curso de Capacitação à Distância para Gestores Escolares**.**
Fundamento legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 (exclusividade).
Valor: 01(uma) parcela contra a entrega do produto, no valor de R$ 12.467,50 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Maiores informações: SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, Centro Administrativo. Fone: 86-216-3239

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo nº 0001202-5/2005 – SEDUC/PI
RATIFICAÇÃO da Justificativa e Laudo Técnico elaborada pela UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA -SEDUC/PI
Objeto: Contratação Direta da Empresa DINÂMICA GRÁFICA EDITORA LTDA. para a aquisição de 34.926 (trinta e quatro mil, e novecentos e vinte e seis) livros didáticos da Coleção Novas Trilhas em EJA e Educação sem Fronteiras para o Ensino Fundamental.
Fundamento legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 (exclusividade).
Valor: 03(três) parcelas mensais e sucessivas; sendo a primeira contra a entrega do produto, no valor de R$ 466.872,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais) e as demais de R$ 466.870,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta reais).
Maiores informações: SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, Centro Administrativo. Fone: 86-216-3239

P. P. 14128

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
ESCOLA DE GOVERNO DO PIAUÍ – EGEPI
TERMO DE ACORDO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Proc. Administrativo nº 00.000.076/04 – CEL/SEAD
Termo de acordo firmado entre SENAC e SEAD (Escola de Governo do Estado do Piauí)
Objeto: Contratação Direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para realizar o curso básico em informática, incluindo o programa linux e internet para os municípios de Parnaíba, Picos, Floriano, Campo Maior, Barras e Oeiras (curso objeto do processo) bem como demais cursos a serem demandados pela Escola de Governo, desde que seja de interesse da Administração e o Curso Superando Desafios e Lidando com as Adversidades.
Fundamento legal: Inexigibilidade - Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
Valor: R$ 15.405,00 (quinze mil quatrocentos e cinco reais)
Maiores informações: SEAD. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco 'I", Centro Administrativo. Fone: 216-1711.

P. P. 14122

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL
CONVITE Nº 026/2004
AVISO DE REVOGAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – COMDEPI, tendo lançado a licitação de que trata o CONVITE nº 026/2004 e tendo em vista a não alocações dos recursos previstos para execução daquelas obras e não sendo mais possível executa-las com os mesmos valores propostos, o Senhor Presidente da COMDEPI declara que será REVOGADO o Convite nº 026/2004 – COPEL/COMDEPI, que tem como objeto a Contratação de uma Empresa para execução dos serviços de perfuração de 04 poços tubulares nas localidades de Lagoa do São João, Junco, Pé de Serra e Grajaú, situadas na zona rural do município de São João do Piauí-PI. abre-se o prazo legal estabelecido na Lei 8.666/93, para que se garanta o contraditório e a ampla defesa. Teresina, 28 de março de 2005.

João Bosco Vasconcelos de Carvalho
Presidente-COPEL

P. P. 14127